

António Lemos Azevedo e de Maria Adelaide Azevedo dos Santos Vilacova, natural de Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13112342, com domicílio na Rua do Almada, 311, 1.º, Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 72.º, 73.º e 203.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código Penal, praticado em 18 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Peixoto*.

Anúncio n.º 3517-ZF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8118/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Albertina Gomes Cardoso Barbosa, filha de António Cardoso Barbosa e de Maria Delfina Gomes, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Março de 1976, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11813499, com domicílio na Avenida Estádio 3 Fortes, Bloco I, Cs 12, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Março de 2002, por despacho de 13 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por motivo de extinção do procedimento criminal por desistência da queixa.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Peixoto*.

Anúncio n.º 3517-ZG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6239/05.5TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Pinheiro, filho de Paulo Rodrigues Pinheiro e de Ana Maria Pinheiro, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Janeiro de 1972, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 11048973-9, com domicílio na Rua D. João I, 30, 1.º, São Cosme Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Liliana Antão*.

Anúncio n.º 3517-ZH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 961/98.8TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Alice Vieira Cabeças Maia, filha de Mário Vieira Maia e de Antonina Maia Cabeças, natural de Mafamude, Vila Nova

de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Novembro de 1969, solteira, titular da identificação fiscal n.º 220845042 e do bilhete de identidade n.º 10486854, com domicílio na Rua das Colektividades, 238-7.º, Vila d'Este, Vilar de Andorinho, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Maio de 1998, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo*.

Anúncio n.º 3517-ZI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1569/93.0TBPRP, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Carneiro da Rocha, filho de Feliciano Oliveira da Rocha e de Maria Alves Carneiro, natural de Valongo, Valongo, nascido em 20 de Dezembro de 1949, casado, titular do bilhete de identidade n.º 36549840, com domicílio na Rua do Outeiro, 170, 4440-615 Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Dezembro de 1990, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo*.

Anúncio n.º 3517-ZJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 431/96.9PJPRP, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Pereira Alves, filha de Manuel Alves e de Felismina da Costa Pereira dos Santos, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Março de 1966, vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone, titular da identificação fiscal n.º 197207235 e do bilhete de identidade n.º 9946921, com domicílio na Rua Pinto Bessa, 513 direito, Bonfim, 4000 Porto, o qual foi em 6 de Julho de 1998, por sentença, multa, 50 dias de multa à taxa diária de 2,00 euros, para cumprimento de oito dias de prisão, em virtude não ter pago a totalidade da multa, 100 euros, transitada em julgado em 22 de Julho de 1998, pela prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 1996, foi a mesma declarada contumaz, em 29 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

Anúncio n.º 3517-ZL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3752/05.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio Oliveira Sousa, filho de Manuel de Sousa Marques e de Maria da Conceição Oliveira de Sousa, natural de Vila Boa, Barcelos, nascido em 29 de Março de 1956,

casado, titular do bilhete de identidade n.º 7149774, com domicílio na Rua Irmãos São João de Deus, Edifício América, Entrada 8, Apartamento 28 Cx. 256, Arcozelo, 4750-013 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Vilela André*.

Anúncio n.º 3517-ZM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 323/01.1TDPRT (antigo n.º 195/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Welder Nicolau Pinto Azevedo, filho de Ângela Maria Pinto de Azevedo, de nacionalidade brasileira, nascido em 22 de Abril de 1977, casado, titular do passaporte n.º CL022789, com domicílio na Rua 44, Lote 16, Quadra 164, 172, (esquina com a Rua 303) St. Norte Ferroviário, Goiânia, go, Cep 74063-300 Brasil, por se encontrar acusado da prática de seis crimes de emissão de cheque sem provisão, praticados em 31 de Outubro de 2000, 2 de Novembro de 2000 e 4 de Novembro de 2000, por despacho de 19 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio n.º 3517-ZN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 106/05.0TPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Ramalho Moura, filho de António Fernando Correia Moura e de Maria Alice Ramalho da Fonseca, natural de Póvoa de Varzim, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10826841, com domicílio na Rua do Agro, 175, rés-do-chão, Centro, Direito, Frente, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo*.

Anúncio n.º 3517-ZO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 758/04.8TPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Bruno Santos Pinheiro, filho de José Maria da Silva Pinheiro e de Célia Jesus dos Santos, natural de São Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1991, titular do bilhete de identidade n.º 12120220, com domicílio em Silveirinha, 362, 4520-621 São João

de Ver, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Maio de 2004, por despacho de 30 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Dias*.

Anúncio n.º 3517-ZP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 587/03.6PSPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Maurício Jackson Nardoni, filho de Jorge Nardoni e de Ivone Coelho Nardoni, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 23 de Dezembro de 1975, casado, titular da licença de condução n.º P-1294161, com domicílio na Avenida da Bélgica, 1958, 2.º, Apartamento 67, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 25 de Abril de 2003, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Dias*.

Anúncio n.º 3517-ZQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1476/03.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Andreia Cristina Silva Marques Meireles, filha de João José Marques Meireles e de Fátima Conceição da Silva Marques Meireles, natural de Canidelo, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Agosto de 1984, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 12529002, com domicílio na Rua Direita de Francos, 20, Casa A, Ramalde, 4100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Dezembro de 2002, por despacho de 26 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo*.

Anúncio n.º 3517-ZR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2296/96.1JAPRT, ex. processo n.º 82/00, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Marques Heleno, filho de Manuel de Jesus Heleno e de Maria de Lurdes de Oliveira Marques, natural de Mira, Mira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7884578, com domicílio no Edifício Belchoro 1.º-B, Montechoro Rua Teófilo Braga, 8200-272 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, nos termos do artigo 300.º, n.º 1, do Código Penal vigente à data da prática dos factos, actualmente previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), do Código Penal revisto entre os meses de Janeiro e Fevereiro de 1995, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.